



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ**

LEI N° 374/2005

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei330/04.

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

**ORGÃO - SECRETARIA DE TURISMO  
UNIDADE - SECRETARIA DE TURISMO  
27.695.0180.1.021 – Sinalização Turística  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Encargos**

R\$ 104.030,00

**TOTAL R\$ 104.030,00**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 15 de Dezembro de 2.005.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal